ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027 NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL FREITAS – SC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CORONEL FREITAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de complementar os critérios de matrícula e organização das turmas da Educação Infantil para o ano letivo de 2027, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Edital nº 01/2026 as seguintes disposições relativas às matrículas e à organização das turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

I – As novas matrículas nas turmas de Berçário e Maternal serão permitidas até 30 de agosto de 2027, condicionadas à disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino, respeitada a data de corte de 30 de março de 2027 para fins de enturmação, conforme a faixa etária da criança.

II – As turmas de Berçário I, Berçário II, Berçário Misto, Maternal I e Maternal Misto contarão com o apoio de 1 (um) estagiário por turma, para auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e de cuidado, observados os critérios de organização e funcionamento das unidades escolares.

III – Nas turmas previstas no inciso II, quando o número de crianças matriculadas exceder em mais de 4 (quatro) o limite máximo estabelecido, poderá ser disponibilizado um segundo estagiário, mediante avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

IV – Nas turmas de Maternal II, quando o número de crianças matriculadas exceder em mais de 4 (quatro) o limite máximo estabelecido, poderá ser disponibilizado 1 (um) estagiário para auxiliar o professor, mediante avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não contrariem a presente retificação.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Edital nº 01/2026 para todos os efeitos.

Coronel Freitas – SC, 19 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIA TERESINHA PITT
Data: 19/11/2026 07:45:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÁTIA TERESINHA PITT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Município de Coronel Freitas – SC